

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1430/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0143702/2022-25

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 737, de 2 de junho de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas escolas municipais de Ibiracatu, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E. M. Avelina Soares dos Reis	Povoado de Vertente
E. M. Antônio Mendes Lourenço	Povoado de Traspassas

SRE – Januária

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/06/2026